



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

CONTRATO N.º 154/2017

2.º TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo ao Contrato de Execução com empresa especializada para Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos das Ruas: Antônio Mendes da Silva, Manoel Faustino, Tancredo Neves e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na sede do Município de Cedro – PE, nos termos de seu objeto, que entre si celebram de um lado o Município do Cedro/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, CEP n.º 56.130-000, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 68, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária de Finanças, a Sra. ANDREZZA SARAIVA LEITE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Eva Pereira Leite, Nº 84, Centro, Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 079.806.294-00, RG n.º 2005034085914 SSP/CE, e do outro lado a empresa, W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ n.º 18.259.511/0001-98, com sede na Rua Aurora de Carvalho Rosa n.º 2013, Sala B, Bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE, doravante aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente, o Sr. Antonio Jadian Sobreira de Franca, portador da RG 6.648.367 SDS/PE e CPF n.º 013.003.554 - 84, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 154/2017, celebrado em 30 de Outubro de 2017, oriundo do Processo Licitatório n.º 106/2017 - TP n.º 007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula segunda e décima do contrato original e nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, o referido contrato fica alterado com a consequente prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS – O presente aditivo, se dá em virtude de previsão legal, inclusive decorrente do instrumento contratual, nas mesmas condições em que fora firmado, devido acréscimos ou reajustes admitidos, por conveniência ainda da administração pública, em virtude da necessidade dos respectivos serviços nos termos da planilha apresentada, de modo que se levando em consideração ainda sua essencialidade tais alterações se faz necessário, pois, além de serem de natureza pública relevante, no caso destinado a comunidade local, de sorte que os acréscimos vai de encontro com a conservação e/ou melhoramento das respectivas ruas por meio das respectivas pavimentações, e que sem sombras de dúvidas resultarão em melhorias a todos indistintamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO – O valor total do presente aditivo é o valor do contrato original, permanecendo assim inalterado, que será pago nos termos do contrato então celebrado, através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, dedutíveis os impostos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO - Fica designado o Servidor Ademilton Eufrásio da Silva, Engenheiro (a) Civil, portador (a) do RG N° 2.447.321 SSP/PE, CPF N° 412.020.234-87 e Registro N° 8.154 D/MT, e a Secretária de Finanças, ANDREZZA SARAIVA LEITE, nos termos de sua portaria de nomeação N.º 02/2018, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, para efeito de fiscalização do presente Contrato como, a qual acompanhará a execução do serviço.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 25 de Outubro de 2018.

Andrezza Saraiva Leite
Secretária de Finanças
Portaria N° 02/2018

W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 18.259.511/0001-98
Antonio Jadian Sobreira de França
CPF N° 013.003.554-84
Representante Legal

Testemunhas:
